



**PORTARIA Nº.118/2025– GP.**

Concede gratificação a servidora, MARIA  
SUELI MATIAS DA SILVA ARAÚJO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0921/2010, de 10 de abril de 2010, neste ato:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 51º, parágrafo único, da Lei Municipal nº.921/2010 – Reestrutura o Plano de Cargos e Carreira do Sistema Público da Educação de Palmeirina/PE, de 10 de abril de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido gratificação a servidora a Sra. **MARIA SUELI MATIAS DA SILVA ARAÚJO**, portadora do CPF sob o nº. [REDACTED], do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA GERAL**, para o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do Professor, 200 (duzentas) horas/aula mensais, Classe A, Faixa A, Nível II da grade de Licenciatura Plena.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 10 de março de 2025.

**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**  
-Prefeita -

